



Obrigatoriedade de atualização do cadastro de Mediadores e Conciliadores Judiciais no sistema Hércules

Ofício-Circular N° 44/2024 - NUPEMEC

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Assunto: OBSERVÂNCIA DAS REGULAMENTAÇÕES DO NUPEMEC RELATIVAS ÀS DESIGNAÇÕES E RESPECTIVAS REVOGAÇÕES DE DESIGNAÇÕES DE MEDIADORES, CONCILIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES EM FORMAÇÃO ATUANTES NOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSCs), SEJAM ELES SERVIDORES EM SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO OU PÚBLICO EXTERNO.

Senhores Magistrados Coordenadores e Senhoras Magistradas Coordenadoras dos CEJUSCs,

Senhores Gestores e Senhoras Gestoras dos CEJUSCs,

Em reforço aos Ofícios-Circulares n° 40/2021, 32/2022 e 03/2023, todos do NUPEMEC, serve o presente Ofício para ressaltar, uma vez mais, a **obrigatoriedade** de se manter atualizado o Sistema Hércules, em especial o cadastro dos Mediadores e Conciliadores Judiciais e Conciliadores e Mediadores em Formação atuantes nos CEJUSCs, conforme determina o e. Conselho Nacional de Justiça e prescrevem as Resoluções do NUPEMEC e deste Tribunal de Justiça.

Por isso, reitera-se a necessidade de adequação, naquele Sistema, das designações de todos os Mediadores e Conciliadores Judiciais, inclusive daqueles em formação, e que efetivamente atuem nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos (CEJUSCs). Tal adequação, frise-se, deve ser realizada tanto com a relação aos servidores em



serviço extraordinário, quanto aos servidores atuantes e público externo, com a conseqüente revogação da designação daqueles que não estejam mais em atividade no respectivo Cejusc.

Destaca-se, outrossim, que a atualização continuada dos dados no Sistema Hércules é de extrema importância para o controle e a instituição das políticas necessárias ao estímulo da autocomposição no âmbito desta Corte.

Por essas razões, solicita-se aos Juízes Coordenadores dos Cejuscs e aos respectivos Servidores que cumpram integralmente as determinações contidas no presente Ofício-Circular, **no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do envio do mensageiro, sem prejuízo da permanente atualização do Sistema Hércules.**

Sendo o que se apresentava para a oportunidade, reitero-lhes meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Des. TELMO CHEREM

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e

Presidente do NUPEMEC, em exercício

Adicionar um(a) Rodapé